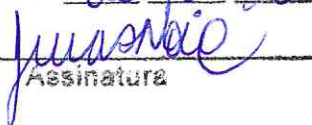


**DECRETO Nº 062/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 02/08/2021

  
Assinatura

**EMENTA:** Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravata e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde e na Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/12, e Lei Municipal nº 3839/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravata, a se realizar em 25 de outubro de 2021, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal do Município de Gravata desenvolverá seus trabalhos a partir do temário "**COMPROMISSO COM O SUS E COM A SAÚDE DAS PESSOAS**".

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Gravata será presidida pelo Gestor de Saúde e pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Prefeito ou o Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Gravata.

**Art. 5º** A Conferência de Saúde terá como momento preparatório as Etapas de Mobilização/Pré-Conferências de Saúde, onde serão democraticamente selecionadas propostas das respectivas localidades e eleitos os Delegados para Etapa Final.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde disporá sobre sua organização e seu funcionamento, com ênfase na definição de metodologia participativa que propicie a escolha democrática das metas que constituirão e ordenarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde Gestão 2022-2025.

**Art. 6º** As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Gravata serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Joaquim Didier, em 02 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA  
SILVA:26989085487

Assinado de forma digital por JOSELITO  
GOMES DA SILVA:26989085487  
Dados: 2021.08.04 15:30:16 -03'00'

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravatá